**ANEXO V**

# **MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO GRATUITA DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

**CHAMAMENTO PÚBLICO n° 011/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, situada à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, neste ato representado(a) pela sua Diretora Superintendente, a Senhora Laura M. J. Laganá , RG nº 7715675 SSP/SP e CPF nº 005.923.818-62, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado[a] **CESSIONÁRIO**(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) **CEDENTE**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, nos termos das normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a cessão gratuita, sem quaisquer ônus ou taxas, em caráter temporário e não exclusivo, dos direitos de uso de ferramentas tecnológicas via plataforma digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem de forma mediada e/ou autoinstrucional; o oferecimento de capacitação aos docentes e discentes, quando necessários, bem como a produção de eventos virtuais que promovam desafios para aprendizagem ou premiação de docentes e discentes, fomentando assim uma solução para identificação de lacunas de aprendizagem, de gestão de ações de cunho pedagógico e de apoio para complementar a formação acadêmica ao discente nos conteúdos previstos nos Planos de Cursos das Escolas Técnicas (Etecs) e dos Projetos Pedagógicos de Cursos das Faculdades de Tecnologia (Fatecs).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente Termo de Cessão de Uso tem embasamento legal nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 8.666/93, e regula-se pelas condições aqui avençadas, demais normas de direito de propriedade aplicáveis e preceitos de direito público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIEDADE**

O CEDENTE declara, sob as penas da lei, ser titular dos direitos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a cessão de uso de que cuida este contrato, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1 - Das obrigações do CESSIONÁRIO:**

1. alocar gestores para as ações com as Etecs e Fatecs;
2. auxiliar nos cadastros dos alunos nas soluções tecnológicas propostas;
3. capacitar professores para serem multiplicadores das soluções;
4. realizar as inscrições de alunos nas soluções tecnológicas propostas;
5. alocar professor para ministrar conteúdos propostos;
6. avaliar rendimento e desempenho dos alunos.
   1. **– Das obrigações do CEDENTE:**
7. ceder ao CESSIONÁRIO o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, nas condições e prazo estabelecidos no presente instrumento;
8. oferecer acesso a ferramentas tecnológicas via plataforma digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem para autoestudo e/ou para mediação das aulas por docente.
9. oferecer capacitação aos docentes e discentes, quando houver necessidade;
10. promover eventos virtuais que impulsionem desafios para aprendizagem ou premiação de docentes e discentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Termo de Cessão de Uso a título gratuito, sem ônus.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A cessão de uso objeto do presente Termo tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o CEDENTE se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f)  obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

As cláusulas e condições deste Termo poderão, a qualquer tempo, serem alteradas, com a devida justificativa, excetuando-se o respectivo objeto, por meio da formalização de Termo Aditivo e cumprindo o princípio da publicidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Termo será rescindido de pleno direito, em caso de inobservância pelas partes, de uma ou mais cláusulas e/ou condições, sem prejuízo das perdas e danos que eventualmente venham ocorrer.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A rescisão por inobservância de cláusulas deste Termo poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil, criminal ou fiscal.

### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de cessão de uso apresentada pelo CEDENTE;

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CEDENTE | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CESSIONÁRIO |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (nome, RG e CPF) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (nome, RG e CPF) |